



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MENDES

REGISTRADO

Livro n°

Fls.

PUBLICADO

Jornal

Correio da Manhã

Pág.

02

Edição

3469

Data

11/04

2003

LEI MUNICIPAL Nº 239 DE 08 DE abril

DE 2003.

*Sancionado
Em 08/04/03*

EMENTA: Considera de Utilidade Pública a
“Associação dos Amigos e Moradores
do Bairro Água Fria”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MENDES, por seus representantes
legais, aprova e eu sanciono a seguinte:

LEI MUNICIPAL

Artigo 1º – Fica considerada de utilidade pública a “Associação dos Amigos e Moradores do Bairro Água Fria”, fundada em 07 de fevereiro de 1990, situada no bairro Água Fria, Mendes, RJ, onde tem sede e foro conforme seu Estatuto.

Artigo 2º – A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mendes, 08 de abril de 2003.

Ricardo Ramalho Mello
Prefeito Municipal

PLM RMM 002/2003